



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

23 de Abril de 2024 - ANO VII - Edição Nº 734 - Pág. 01 a 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **016/2024** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **ARIANE BASTOS ALVES**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **192/2024**, celebrado em 01/04/2024 - Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (a pedido da contratada). DATA DA RESCISÃO: **22/04/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 22 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº**65/2024**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **MARIA ELENIR FREITAS MOREIRA** - CARGO: **PROFESSORA** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº**1314/2024**, CELEBRADO EM **03/04/2024**, FIMDOU-SE NA DATA DE **09/04/2024**. A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO, ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO. (A PEDIDO DA CONTRATADA).

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 231/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I – EXCLUIR** da folha de pagamento o servidor efetivo **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 989.483.853-72 lotado junto a Secretaria de Saúde do Município de Canindé, Estado do Ceará, considerando o falecimento do mesmo em 13 de abril de 2024, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2024 4 00033 057 0015207 02, em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 22 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 232/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ**, Secretária Escolar, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, por motivo de incapacidade para seu trabalho em tempo integral. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 184/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 15 de abril de 2024, referente ao Número de Protocolo 250420231777. **RESOLVE I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ**, Secretária Escolar, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/04/2024 à 29/09/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** -Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 233/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO THIAGO SALES DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 095.245.623-08, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE, CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 22 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 234/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **MARIA ALEXANDRA ABREU DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 999.505.613-53, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO I**, nível DN I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 22 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 235/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício CC Nº 180/2024 de 10 de Abril de 2024, da Casa Civil do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Governo do Estado do Ceará. **RESOLVE: I – AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora municipal **FRANCISCA MARIA FERREIRA DAS SILVA**, CPF Nº 875.281.423-87, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Funcional Nº 6580, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, da anuência até 31/12/2027. II – Esta Portaria é com ressarcimento para a origem. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



PORTARIA Nº 236/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Diretor de Núcleo I	DN I	Ana Lúcia Guedes Menezes	541.705.673-15
Coordenação Pedagógica	CPED	Antonia Geise Mary Souza dos Santos	065.256.783-58
Coordenação Pedagógica	CPED	Dangela Maria Pereira dos Santos	019.038.343-76

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos

à 01 de abril de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 22 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 237/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **SABRINA ELAINE SILVA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 050.316.183-70, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DOS ANOS FINAIS DO EJA**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 22 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 238/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de **DALVA MARIA ARAÚJO UCHOA**, servidora efetiva, como Enfermeira, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2008/2012. Cuja servidora foi admitida em 28 de novembro de 2002, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 194/2024 de 17 de abril de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade a servidora **DALVA MARIA ARAÚJO UCHOA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22/04/2024 à 22/07/2024. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 239/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MARIA DE FÁTIMA FARIAS ABREU**, Professora de Educação Básica 2-9, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. II – Fica revogada a portaria 527/2017, de 23 de junho de 2017. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 23 DE ABRIL 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 240/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Diretoria Executiva do CISM	DEX	João Ricardo Lopes Cunha	573.534.173-15
Divisão do Centro de Educação Trânsito	CD	Francisco Thiago Barbosa Lelis	032.052.773-50
Divisão de Eventos e Análise	CD	Aparecida Cristina Ferreira Honorato	517.770.883-72

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 23 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI Nº 2.702/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Cria e define as atribuições, administração e gerenciamento do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Canindé e dá outras providências correlatas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriangencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;



- II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
- III – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
- IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador-Geral;
II – Coordenador-Executivo;

Parágrafo único – O Secretário de Segurança Pública e Trânsito acumula o cargo de Presidente e Coordenador -Geral do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Canindé.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

- a. Secretário Municipal de Segurança;
b. Comandante da Guarda Municipal;
c. Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil;
d. Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
e. Comandante da Companhia de Polícia Militar - 4º BPM;
f. Comandante da Companhia do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará;
g. Representante do Conselho Tutelar;
h. Representante da OAB;
i. Representante da Câmara de Vereadores;
j. Diretor do Departamento Municipal de Trânsito;
k. Representante da Defensoria Pública;

Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar por Decreto esta composição.

Art. 6º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviços públicos relevantes.

Art. 7º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 8º. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

- I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
- II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
- III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

Originário do Projeto de Lei nº 019/2024, de 20 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024-CP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.blcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 maio de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09 (horário de Brasília) do dia 10 maio de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/CAPACIDADE DE 50 M³ NA RUA CHIQUINHO APARECIDO, NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE** conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230503001 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-SRP; **OBJETO CONTRATUAL:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇOS TIPO BUFFET E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 24.450.00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA; **CONTRATADA:** RITA DE CÁSSIA BARRETO LOPES ME; **SIGNATÁRIOS:** DIANA CELIA ALMEIDA GOMES/ RITA DE CÁSSIA BARRETO LOPES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220803002**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE IPUERAS DOS GOMES NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. (MAPP 5058/CONVENIO 026/CIDADES/2022); **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 07 DE ABRIL A 06 DE JUNHO DE 2024.; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ; **CONTRATADA;** CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME; **SIGNATARIOS:** LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ E WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE ABRIL DE 2024; **VIGENCIA** 60 (SESSENTA) DIAS - 07 DE ABRIL A 06 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230629001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA) DE CONCRETO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE...; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 30 DE ABRIL DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATADA;** FELIPE HENRIQUE SILVA - ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024; **VIGENCIA** 10 (DEZ) MESES- 30 DE ABRIL DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230815001** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DELFINO GOMES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IPUERA DOS GOMES – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, A CONTAR DE 12 DE ABRIL A 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REP PELO SR ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA.; **CONTRATADA:** PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME REP PELO SR LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2024; **VIGENCIA:** 12 DE ABRIL A 10 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20230516001** DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 43/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA HABILITADA E ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON), PARA QUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS EMANADOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010 E SUAS ALTERAÇÕES, PRESTE ACESSORIA TÉCNICA QUANTO A ACOMPANHAMENTOS, EVOLUÇÃO E DECISÕES DE INVESTIMENTOS; BEM COMO, DISPONIBILIZE A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO EM ATENDIMENTO A NORMATIZAÇÃO EXERCIDA PELOS ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO DOS RPPS. INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:**ILANE KARISE BARBOSA CUNHA. **CONTRATADA:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- EPP; **SIGNATARIOS:**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, REPRESENTADO PELA Sra. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E DO OUTRO LADO A EMPRESA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- EPP, REPRESENTADA PELO SR. VITOR LEITÃO ROCHA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - 17 DE MAIO DE 2024 A 17 DE MAIO DE 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024-DL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024-DL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCRETAGEM DE LAJE DE BUEIRO NA RUA DR. ANTONIO PINTO BARBOSA, BAIRRO CAPITÃO PEDRO SAMPAIO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. Critério de julgamento: Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024 e do artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23, e as exigências estabelecidas no Edital. Data e hora da abertura da sessão: **30/04/2024 às 08H00MIN.** Período para envio de lances: **30/04/2024 das 08H05MIN até 14H05MIN.** Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do BLL COMPRAS (www.bllcompras.org.br). Mais informações: licitacaocaninde2023@gmail.com. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220428001**. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB (S), PARA REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS, RECONHECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DAS POSSES, DE NUCLEOS URBANOS IRFORMAIS, COM DEMANDA CARACTERIZADA DE 200 (DUZENTOS) UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVES DE MEDIDAS TECNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS NECESSARIAS, INCLUINDO CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FISICO, PARA ENTREGA DO TITULO DE DOMINIO AOS OCUPANTES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CANINDE, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATADA:** REURBANIZA ACESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA; **SIGNATÁRIOS:** Srs. LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ E NIRLA DE SOUSA ARAÚJO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 30 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230815001** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 018/2023-TP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DELFINO GOMES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IPUERA DOS GOMES – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.; **OBJETO DO ADITIVO:** PROCEDER O **ACRÉSCIMO** DOS QUANTITATIVOS DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE R\$ R\$ 364.527,24 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.), TAIS ALTERAÇÕES CORRESPONDEM A 40.45% (QUARENTA , VÍRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 9.4 DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA; **SIGNATÁRIOS:** SRS. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA / LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO;**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE ABRIL DE 2024.